

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 001/2022 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 014/2021-FUNSAU/CONTRATOS, que nomeou a militar 1º TEN QOPM RG 36057 ELIZABETE LIMA SOARES como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 001/2020 – FUNSAU, celebrado com o HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP;

Art. 2º NOMEAR o Militar 2º TEN QOPM RG 42789 GUSTAVO GUTEMBERGUE MARTINS DA SILVA, como Fiscal Titular, do Contrato de Credenciamento nº 001/2020 – FUNSAU, celebrado com o HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP;

Art. 3º MANTER o militar 2º TEN QOPM RG 39198 WANDERSON ALVES DE ALENCAR, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 001/2020 – FUNSAU, celebrado com o HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA – EPP.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 14 de janeiro de 2021.

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HEMES – CEL QOSPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 751210

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018- FUNSAU**

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2023

Fontes: 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06122129783380000/Natureza de Despesa: 339033

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: PARVI LOCADORA LTDA

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 751201

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 006/IN/CONTRATO, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA, MF:57173393, como Fiscal do Contrato nº 041/2021, em substituição ao TCEL QCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS, MF:57197249/1, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF:5452619, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, em substituição ao 1º SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, MF:5601789/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 139 de 30 de SETEMBRO de 2021, publicada no DOE nº 34.72 de 05 de Outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751139

PORTARIA Nº002/IN/CONTRATO, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2021/1155778, atinente ao RDC ELETRÔNICO Nº 07/2021 – CBMPA, Contrato Nº 001/2022 – CBMPA, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA e a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 03.478.057/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Reforma do 1º GBM - CREMAÇÃO, conforme Projetos, especificações, Memoriais Descritivos e Caderno de Encargos que acompanham este Projeto Básico.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: TCEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO/ MF: 5749093 – Presidente; MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES/ MF: 5823935 – Membro; 2º TEN QOBM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA/ MF: 5932598 – Membro; 3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA/ MF: 57218006 – Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751135

PORTARIA Nº 005/IN/CONTRATO 12 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Designar a CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA – MF: 5721778, como Fiscal do Contrato nº 032/2021, em substituição ao CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES, MF:54185206/1, celebrado com a empresa PANIFICADORA UMARIZAL LTDA, CNPJ nº: 04.910.063/0001-36, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT LANCHE para atender os eventos do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e